



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 64 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o artigo 1º do Decreto nº. 34/2012, que Dispõe sobre a Celebração de Contratos Temporários no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º. O artigo 1º do Decreto nº. 34/2012 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º...

Art. 1º. Nos termos do art. 3º da Lei nº. 1.707 de 13 de janeiro de 1997 fica a Diretoria do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG autorizada a promover a celebração de contratos temporários para atender atividades essenciais, em decorrência do esgotamento da lista de candidatos aprovados no último processo seletivo, até a realização do Concurso Público. NR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 25 de novembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal